PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 849/2000, de 12 de Dezembro de 2000

Reconhece de utilidade pública a entidade "Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Carro Quebrado " e dá outras providências.

Art. 1 °- Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Associação de Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Carro Quebrado'", fundada em 09 de outubro de 1998, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.966.991 /0001-97.

Art. 2°- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos – MG , de 12 de Dezembro de 2000

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Augusto Oliveira Naves
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado às
Folhas 14 sob o 1288
às 13:55
Arinos 13 / 12 2000
Técnico de Atiy. da Secretaria